



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0022306-50.2024.6.26.8000****OBJETO: Curso “Modelagem e Análise de Dados com *Power BI*”**

Capacitação de 1 servidor em treinamento aberto, na modalidade online EAD gravado.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Análise de Dados

Responsável pela demanda: Luciano Barros Pires

E-mail: sead@tre-sp.jus.br Ramal: 2457

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão e Segurança

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Tecnologia da Informação

2. Previsão de recebimento do objeto: 20/08/2024 (data de início do curso/evento)**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- CAPACITAÇÃO – TIC:** Orçamento aprovado : R\$ 103.166,00

FONTE: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 213973

Programa de trabalho 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário: TICO - "Capacitação de Recursos Humanos - TIC

- Item previsto no PAC 2024 – Plano Anual de Capacitação (SGP): (x) Sim () NãoConsultar [SEI 0000456-37.2024.6.26.8000](#) – na planilha da unidade demandante

Grau de prioridade: () Obrigatório () Necessidade de Treinamento () não previsto

4. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais: Curso online: Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras (...) VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: curso online, facilita o acesso a quem tem dificuldade de locomoção.

() Não, porque.....

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: "Modelagem e Análise de Dados com *Power BI*"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: () Alta (X) Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: *Data Science Academy* (DSA)

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Os treinamentos têm como público-alvo profissionais que desejam aprender na prática e de verdade, como trabalhar Inteligência Artificial e tecnologias relacionadas. As cargas horárias das Formações variam de 300 a 402 horas, pois oferecem vasto conteúdo teórico e prático, tudo 100% em português. Todos os cursos possuem a chancela da Associação Brasileira de Ensino a Distância, emitem certificado de participação e aproveitamento de curso. Os cursos são classificados pelo MEC como cursos livres, de atualização ou qualificação profissional e aperfeiçoamento e, por isso, não necessitam de atos autorizativos por parte do Poder Público. Nesse sentido, somos amparados pela Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e pelo Decreto 5154/2004 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Nossos certificados são válidos para fins curriculares, como certificado de aperfeiçoamento.

Muitos funcionários do TRE-SP já possuem formação nesta instituição.

Maiores informações sobre a empresa em: <https://www.datascienceacademy.com.br>

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A cada dia, o atendimento às demandas da sociedade é mais dependente da tecnologia da informação e, por isto, a Administração Pública tem investido significativo montante de recursos públicos em soluções de TIC. Neste contexto, crescem as exigências sobre os agentes públicos que atuam nos processos de TIC, os quais precisam estar em constante aperfeiçoamento e atualização para que possam decidir com segurança e contribuir para que a entidade atinja seus objetivos institucionais. O curso tem como objetivo preparar os servidores para elaborar os artefatos para as etapas de tomada de decisão e gestão.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada possui experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento é ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas. A capacitação está, também, totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 1 servidor, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5446856

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Este curso oferece uma abordagem prática para modelagem e análise de dados focada em Bancos Transacionais e *Data Warehouses*. O *Power BI* é uma das principais ferramentas de trabalho, complementada com o ChatGPT para geração de medidas e auxílio no processo de

análise de dados. Além disso, será abordada, na capacitação pretendida, a criação de bancos de dados utilizando *Docker*, garantindo que o participante esteja alinhado com as práticas mais atuais e relevantes do mercado de trabalho.

Além do conteúdo do curso, relevante para o servidor que trabalha com análise de dados, foi escolhida a modalidade a distância por permitir a capacitação com maior flexibilidade de horário, com possibilidade de acesso a qualquer hora.

Cabe destacar que, após pesquisa de mercado, não foi encontrado treinamento com conteúdo similar.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 1.290,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso;
3. Demandas da própria SeAD, por conta de ser período eleitoral, podem prejudicar o início ou finalização do curso, no caso de atraso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Luciano Barros Pires

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidor.

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Rafael de Matos Silva

Luciano Barros Pires
Chefe da Seção de Análise de Dados

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Renata Vidon de Carvalho
Coordenadora de Gestão e Segurança

Autoridade competente:

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Daniel Forlivesi
Secretário de Tecnologia da Informação
Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BARROS PIRES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/05/2024, às 20:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FORLIVESI, SECRETÁRIO**, em 27/05/2024, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA VIDON DE CARVALHO, COORDENADORA**, em 27/05/2024, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5446876** e o código CRC **AD49EF6D**.
